



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 2.086, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“ALTERA O DECRETO Nº 2.072, DE 01 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no artigo 65, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de COVID-19 na região do Vale do Ribeira – SP;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para impedir o avanço de novos casos de COVID-19.

DECRETA

Art. 1º - O Artigo 2º do decreto 2072 de 01 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - As medidas de distanciamento social, uso de máscara e higienização das mãos passam a vigorar conforme o Parágrafo Único e seus incisos.

§ **Primeiro** - O uso de máscara passa a ser **RECOMENDADO** em todos os ambientes fechados públicos e os privados, tais como: comércio, serviços, indústrias, salões de festas e igrejas.

Continua **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara nos ambientes abaixo:

- I - locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- II - meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;
- III – ambientes escolares;
- IV – velório municipal ou locais em que estejam sendo realizados velórios.

§ Segundo - Permanecem as **RECOMENDAÇÕES** sobre as medidas de distanciamento social e de higienização.

§ Terceiro – Todos os Departamentos da Administração Pública Municipal deverão afixar em local visível as recomendações para o uso de máscaras, assim como promover a orientação sobre distanciamento e higienização das mãos, conforme imagem e modelo contidos no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de junho de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B4A-73E3-C3C7-0955

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 02/06/2022 16:31:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 02/06/2022 16:38:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 02/06/2022 16:40:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5B4A-73E3-C3C7-0955>